



APROVADO
EM 13/03/2017

PRESIDENTE

Jesse Vinicius Rodrigues
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 161/2017.

“Autoriza o poder executivo a repassar auxílio financeiro à APAE”.

O Prefeito Municipal de Barrolândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE BARROLÂNDIA/TO com a finalidade de custear as despesas com água e energia elétrica.

Art. 2º. As despesas correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na sua data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 08 de março de 2017.

ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e Senhores Vereadores,

É de conhecimento público que a APAE desenvolve relevante serviço social à comunidade de Barrolândia/TO, cuja instituição sem fins lucrativos sobrevive de convênios e doações.

Referida instituição é reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, inclusive detém registro no CADASTRO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Deste modo, solicito a Vossas Senhorias que aprovem o presente projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA DO TOCANTINS,
Estado do Tocantins, aos 08 de março de 2017.


ADRIANO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal


Jessé Vinícius Rodrigues
Presidente da Câmara